



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.159 | Aquidauana - MS | terça-feira, 30 de maio de 2023 - 7 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO	6
LEIS	1	LICITAÇÕES.....	6
PORTARIAS.....	2		
HOMOLOGAÇÕES	4		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 2.847/2023

"AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A ESTABELECEER GRATIFICAÇÃO AOS INTEGRANTES DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, se regerá pelas normas previstas na Lei Municipal nº 2.806/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Aos servidores designados que integrarem e participarem efetivamente da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, será pago, além da remuneração a que fazem jus, uma gratificação mensal da seguinte forma:

I – R\$ 1.718,68 (um mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), aos servidores designados para Presidente da Comissão;

II – R\$ 515,46 (quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos) aos demais servidores designados para compor a referida Comissão.

Art. 3º - Para fazer jus a gratificação, os membros da comissão deverão desenvolver atividades relativas a sindicâncias e/ou processos administrativos, na qualidade de titulares e até a conclusão final do processo.

Art. 4º - A designação para o exercício das atividades mencionadas nos artigos antecedentes será feita por meio de Portaria do Prefeito Municipal e recairá sobre servidor municipal do quadro permanente ou comissionado.

Art. 5º - O servidor que vier a ser substituído no curso do processo não fará jus à gratificação. O substituto somente fará jus a gratificação, quando efetivamente substituir membro titular durante a realização de sindicância e/ou processo administrativo até a finalização do procedimento com encaminhamento à autoridade competente.

Art. 6º - As gratificações instituídas por esta Lei não serão incorporadas em nenhuma hipótese, aos vencimentos do servidor designado como membros da Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar e serão pagas independentemente do número de Sindicâncias/Processo Disciplinar realizados mensalmente.

Art. 7.º - Sobre as referidas gratificações incidirão idêntico índice de reajuste concedido aos servidores municipais, na mesma data, a partir do ano seguinte ao início de vigência desta Lei.

Art. 8.º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 9.º - As despesas da aplicação desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 25 DE MAIO DE 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.115/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 94, da Lei nº 2.806 de 05 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **RHEID NIZ LAGUILHON NOSELLA**, matrícula 12.528, Psicólogo, Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 30/04/2023 a 26/10/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3483 de 11/05/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de maio de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.116/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **SHIRLEY MARQUES DOS SANTOS**, matrícula 13.489, Merendeira, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 06/03/2023 a 23/03/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2077 de 03/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de maio de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.117/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **JULIANO ESTEVÃO DE SOUZA**, matrícula 5055, Agente Administrativo, Nível IV, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 11/05/2023 a 15/05/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3479 de 11/05/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de maio de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.118/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **MARCIA DA SILVA ROSENDO**, matrícula 15.795, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16/05/2023 a 18/05/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3639 de 19/05/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de maio de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.119/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **ANDREIA SILVA NONATO**, matrícula 6171, Técnico em Enfermagem, Nível IV, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Diploma/Histórico Escolar de





conclusão do Curso de Enfermagem, pela Universidade Anhanguera - UNIDERP, Campo Grande/MS, concluído em 2022, com validade a partir de 01/06/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2714, de 30/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de maio de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.120/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 961, de 15/05/2023, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 018, de 26/05/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ANA PAULA MIRANDA ALVES ROMERO**, matrícula 12.376, Agente Comunitário de Saúde, do Nível B, **para** o Nível C; lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 07/06/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de maio de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração





HOMOLOGAÇÕES

 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 16/2023 - PE
	Processo Administrativo: 71/2023 Processo de Licitação: 71/2023 Data do Processo: 22/03/2023

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico favorável emitido pela procuradoria geral, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 71/2023
- b) Licitação Nr.: 16/2023-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 25/05/2023
- e) Objeto da Licitação Aquisição de Patrulhas Mecanizadas, Convênio MAPA nº 884276/2019, Município de Aquidauana/MS.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (8332)

3	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, TRAÇÃO 4X4, MÍNIMO DE 75CV - UN	1,00	0,0000	219.000,00	219.000,00
Trator agrícola novo, tração 4x4, ano e modelo 2022 ou superior, motor com potência mínima de 75cv, pneus dianteiros 12.24r1 e traseiros 18.4-30 r1, embreagem com no mínimo 9 marchas à frente e 3 à ré com velocidade sincronizadas, câmbio lateral, Tomada de Potência (TDP) independente, freios a disco em banho de óleo com acionamento hidráulico auto ajustável, sistema hidráulico com vazão de no mínimo 431/min. E com 02 válvulas de controle remoto (VCR Duplo), sistema de direção tipo hidrostática, com cabine fechada com ar condicionado. - Marca: YTO					

Total do Fornecedor: 219.000,00

Aquidauana, 25 de Maio de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 16/2023 - PE
	Processo Administrativo: 71/2023 Processo de Licitação: 71/2023 Data do Processo: 22/03/2023

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANS (8338)

2 GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA - Grade aradora intermediária, controle remoto de 12x28x6.900, discos recortados, espaçamento entre os discos de 270mm, mancais à óleo. - Marca: FORTSUL	UN	1,00	0,0000	28.550,00	28.550,00
				Total do Fornecedor:	28.550,00
				Total Geral:	247.550,00

Aquidauana, 25 de Maio de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 23/2023 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva -com fornecimento de peças- da motocicleta Honda/CG 150 Titan KS – Placa: HRW 9318 pertencente a Câmara Municipal de Aquidauana-MS

O(A) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, MS, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

RITIELIO JARA DOS SANTOS 04342381125 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.410.278/0001-30, estabelecida na RUA ANTONIO CAMPELO, BAIRRO DA SERRARIA, AQUIDAUANA, MS, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	MANUTENÇÃO MOTOCICLETA E TROCA DE PEÇAS Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios, componentes e/ou materiais - tais como: Bateria, pedal de partida, troca de óleo, retentor de bengala, filtro de ar, rolamentos, faixas de freio - necessários à manutenção e conservação da motocicleta Honda/CG 150 Titan KS – Placa: HRW 9318 que pertence à Câmara Municipal de Aquidauana.		1.0000	UN	775,0000	775,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						775,00

PUBLIQUE - SE

AQUIDAUANA, 30 de maio de 2023

ANTONIO NILSON PONTIM
043.082.818-73
PRESIDENTE



